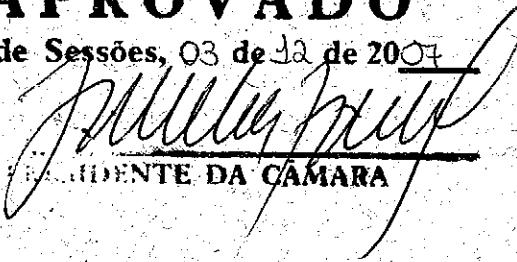


APROVADO

Sala de Sessões, 03 de 12 de 2007


PRESIDENTE DA CÂMARA



EMENDA MODIFICATIVA N° 64 AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 01/2007

Modifique-se o Art 1º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2007, que passará à seguinte redação:

Art. 1º - O Art. 34 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 – No primeiro ano de cada legislatura, a Câmara Municipal de Vereadores reunir-se-á no 1º dia de janeiro para dar posse aos vereadores, ao Prefeito e Vice Prefeito, bem como eleger a sua Mesa Diretora e as Comissões Permanentes, sendo que os períodos legislativos são improrrogáveis, não havendo recesso.

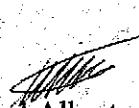
§ único – Na segunda sessão legislativa do mês de dezembro, exceto a última legislatura, serão eleitas a Mesa Diretora, as Comissões Permanentes e a Comissão Representativa para o período legislativo anual subsequente, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente posterior.

JUSTIFICATIVA:

Entendemos que como há um interesse generalizado em dar continuidade aos trabalhos, sem interrupção, o recesso pode ser dispensado.

Quanta à eleição da Mesa Diretora e demais comissões, deixando para a última sessão sempre é mais complicado pela aproximação das festas de final de ano, e assim sendo, haveria possibilidade do presidente que assumir, pensar num planejamento para o ano seguinte.

Carlos Barbosa, 28 de novembro de 2007.


Vereador Miguel Alberto Stanislososki


Rafael Dalmat